

É GREVE!

**DIA 9 DE MARÇO,
TODOS À PÇA MAUÁ!**



A partir do dia 9 de março (quinta-feira) os servidores municipais de Santos estarão em GREVE GERAL! Foi essa a decisão unânime tomada por mais de 600 trabalhadores presentes na assembleia realizada ontem (23/02) em resposta ao anúncio do governo de não querer reajustar em nada os salários, nem mesmo repor a inflação.

Essa foi a maior assembleia dos servidores de

Santos. Maior do que a assembleia que decidiu a greve em 2013.

Os presentes também deliberaram que a categoria só fará assembleia para apreciar uma possível contraproposta se a mesma for pelo menos igual a inflação do período. Ou seja, se o governo (finalmente) apresentar uma contraproposta, ela terá que ser igual ou maior do que 5,35%!

Reuniões preparatórias por secretaria

Essas reuniões servirão para que os servidores discutam as especificidades do setor, tirem dúvidas e organize questões específicas referentes à greve. **As reuniões serão sempre às 19h no Sindicato dos Metalúrgicos (Av. Ana Costa, 55, Vila Mathias).**

CONFIRA AS DATAS:

03/03 (sexta-feira):

Secretaria de Assistência Social;

06/03 (segunda-feira):

Secretaria de Educação;

07/03 (terça-feira):

Secretaria de Saúde;

08/03 (quarta-feira):

Todas as demais Secretarias;



Servidores
na Luta

REBAIXAMENTO SALARIAL PARA OS SERVIDORES E AUMENTO PARA AS OSs

Por esse motivo, a instituição já está recebendo um montante maior do que o previsto inicialmente como compensação

Jornal A Tribuna (23/02/2017)

Após o evento, ele admitiu que a nova UPA deverá ser gerenciada por uma organização social (OS), assim como já ocor-

Jornal A Tribuna (23/02/2017)

A decisão de entrar em GREVE foi tomada no mesmo dia em que o governo anunciou no jornal A Tribuna que irá bonificar a Organização Social (OS) Fundação do ABC pelo "maravilhoso" serviço

prestado à população (só que não, veja em ataqueaoscofrespublicos.com). Servidor não merece, a empresa privada merece.

Também anunciou nesse mesmo dia

que irá entregar a UPA da Zona Noroeste (novinha) para outra OS, enquanto que o Hospital da mesma região (sucateado e caindo aos pedaços) continuará sendo o local de trabalho dos servidores.

GREVE, UM DIREITO PREVISTO EM LEI

Os trabalhadores têm direito de organização e de lutar por melhores condições de trabalho e salário. Greve é um instrumento de luta dos trabalhadores dos mais eficientes, previsto na Constituição Federal desde 1988, tanto para a iniciativa privada quanto para o setor público.

O governo não pode exonerar, abrir processo administrativo, nem mesmo advertir os servidores que aderirem à greve.

"Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhado-

res decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender."

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Quem ainda está cumprindo o Estágio Probatório não precisa se preocupar. Essa etapa profissional é um período no qual o funcionário público será avaliado dentro do exercício de sua competência PROFSSIONAL e dentro de sua unidade.

O direito constitucional à livre

organização dos trabalhadores, incluindo sua sindicalização, participação em reuniões, assembleias, mobilizações e até mesmo a greve **NÃO PODERÁ SER USADO COMO CRITÉRIO DE NOTA.**

PORTANTO, NO DIREITO DE GREVE NÃO HÁ DISTINÇÃO ENTRE O SERVIDOR ESTÁVEL E AQUELE QUE AINDA SE ENCONTRA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. SÓ A LUTA MUDA A VIDA! NENHUM DIREITO A MENOS!

